



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 66/2025
CONTRATO: 35/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO Nº 3723/2022
VALOR: R\$ 4.595,64

TERMO DE ADITAMENTO Nº 66/2025, PARA DE EXPLORAÇÃO DO PRÉDIO SITUADO NA AVENIDA ITÁLIA, Nº 50 – PRAÇA ROMA, NA CIDADE DE PEDRINHAS PAULISTA, DESTINADO AO USO DO BOXE “C”, QUE ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, DENOMINADO SIMPLEMENTE DE “CEDENTE”, E, DE OUTRO LADO, 48.749.277 DENISE MENEZES FRANCO, DENOMINADO SIMPLEMENTE DE “CEDIDO”, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CEDENTE** e do outro lado a empresa **48.749.277 DENISE MENEZES FRANCO**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 48.749.277/0001-48, com sede Avenida Itália, nº 50 – BOXE “C” - Praça Roma, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Proprietário a Senhora Denise Menezes Franco, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n. 33.816.853-9 e do CPF n. 366.723.628-00, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, n. 343 - Fundos, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CEDIDO** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 35/2023, referente ao Processo **3723/2022**, da Concorrência 01/2022, para a exploração do boxe denominado “BOXE “C”-CENTRO GASTRONOMICO” do prédio situado na Avenida Itália, nº 50 – Praça Roma, na cidade de Pedrinhas Paulista, com a finalidade instalação de uma Lanchonete de comercialização de produtos gastronômicos, possuindo uma área de área de uso privado: 23,06 m² e área de uso comum: 203,93 m², pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 35/2023, com início em 01 de junho de 2025.
 - 1.1 O valor global a ser aditado é de R\$ 4.595,64 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 382,97 mensais. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 5,53%.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2. Com fulcro no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **35/2023**.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo CEDIDO.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 27 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Cedente

48.749.277 DENISE MENEZES FRANCO

Denise Menezes Franco
Cedido

Testemunhas:

a) _____

b) _____